



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 005/2024 – PE 081/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados às obras e reformas dos prédios públicos do município de Santa Luzia. Empresa: Alice Makeup Comercio de Produtos de Armario Ltda. Valor: R\$ 1.025,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 022/2024 - A Prefeitura de Santa Luzia por meio da Secretaria Municipal de Obras torna pública a Dispensa de Licitação 022/2024 - o recebimento de propostas de preços para Contratação Direta em Caráter Emergencial de serviços de limpeza em vias e logradouros públicos conforme especificações e quantidades do Termo de Referência e anexos disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Entrega dos envelopes no Setor de Protocolo (sala 01), até as 09h30min do dia 12/04/2024 e abertura às 10h do mesmo dia, na Sala de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, Av. VIII, nº. 50, B. Carreira Comprida, CEP 33.045-090.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 Objeto: Software de engenharia para a elaboração de projetos prediais. O Secretário Municipal de Obras – Bruno Márcio Moreira Almeida - ADJUDICA e HOMOLOGA na data de 08/04/2024 o item para a empresa MN Tecnologia em treinamento LTDA, pelo valor global de R\$ 23.408,0000.

EXTRATO DE CONTRATOS

CT Nº 076/2024 – Adesão à ata RP 004/2024 Objeto: – Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de vestuários escolares aos municípios da microrregião do médio Sapucaí - Amesp. Contratado:WR Distribuidora e Industria Textil Ltda. Valor: R\$2.910.100,00. Assinatura em 08/04/2024. Vigência: até 31/12/2024. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 24.224, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Atendimento ao Empreendedor; Diego Leonardo Ramos de Jesus, matrícula nº 36.636.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria Administração (Segurança Pública); Diego Leonardo Ramos de Jesus, matrícula nº 36.636.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Santa Luzia, 09 de abril de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.225, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III, Jaqueline Alves Rezende.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções Supervisor das UBS; Jaqueline Alves Re-

zende.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de abril de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.226, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de Secretário Executivo

(Cultura e Turismo); Vanessa Aline Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de abril de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.227, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I, Nathalia Regina de Moraes Tavares.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções Supervisor da Fazenda Boa Esperança; Nathalia Regina de Moraes Tavares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de abril de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.228, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Anderson Martins.

Art. 2º - DISPENSAR do o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria das Regionais; Anderson Martins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024.

Santa Luzia, 09 de abril de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, AGRICUL-
TURA E ABASTECIMENTO****Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental**

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA proferiu a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AM- BIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Termo de Embar- go/Suspensão nº: 0024/2022.	Intervenções em Área de Preservação Per- manente – APP para canalização de cursos d'água e execução de obras de drenagem em vários pontos do terreno.	Erpeara LTDA CNPJ: 21.649.322/0001-36	Revogação dos efeitos do Termo de Em- bargo/Suspensão nº 0024/2022 em razão da matéria já estar sendo tratada pelo Órgão Estadual (De- cisão Administrativa 021/2024 – Processo nº 2022-029-SEA- GRI-FISC)

Santa Luzia/MG, 08 de abril de 2024.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

RETIFICAÇÃO DE CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento analisou o protocolo nº 4173/2024 requerendo a alteração da periodicidade de cumprimento da condicionante ambiental sob nº 03 constante no Anexo Único do Certificado de Licença Ambiental de nº 007/2022, emitido em 08/06/2022, para o empreendimento de nome empresarial BOX SERVIÇO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 21.065.859/0001-59, relativo ao Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) sob nº 1716 de 08/02/2021, deferido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) para a atividade "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", com capacidade de armazenamento de 90 m³, enquadrada na Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021 sob a codificação F-06-01-7, enquadrada na submodalidade LAC 2, localizada na Avenida Brasília, nº 712, Bairro São Benedito, Santa Luzia-MG – CEP: 33.120-510, sob as Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°47'38.08"S – Longitude: 43°56'13.36"O, sendo emitido o certificado nº 007 - Segunda Via Retificada de 08/04/2024, permanecendo sua data de validade com vencimento em 08/06/2032.

Wagner Silva da Conceição

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 22, III, §4º, do Decreto Municipal nº 4.209 de 08 de Agosto de 2023, que houve o INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO dos seguintes processos de Licenciamento Ambiental:

FCE	Nome do Requerente	CNPJ/CPF:	Data da última comunicação enviada por esta Secretaria e último trâmite do processo
10678/2022	MINERAÇÃO MOR- RO DOS PINHÕES	31.543.973/0001-09	01/09/2022
19648/2023	LENARGE TRANS- PORTES E SERVI- ÇOS LTDA	02.870.124/0029-54	03/10/2023

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
013/2023 SMDSC**

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 013/2023, concernente à parceria celebrada entre a OSC - Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia, CNPJ 24.427.155/0001-77 e o Município de Santa Luzia.

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo prorrogar o Termo de Fomento SMDSC nº 013/2023 assinado em 28/12/2023 pelo período compreendido entre 28/12/2023 a 30/09/2025, desde que o período total de vigência não ultrapasse o termo legal.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/2018, Art. 32-I.

Data da Assinatura: 27/03/2024

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Luciano Garcia da Silva Júnior (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social) e Elizabete de Almeida Teixeira Tófani (Presidente da OSC)

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA****CLASSIFICAÇÃO REURB CRISTINA B**

CLASSIFICAÇÃO DE MODALIDADE DE REURB

Avenida Antônio de Pinho Tavares – Cristina B

PROCEDIMENTO REURB Nº 58/2023

A Comissão de Regularização Fundiária Urbana do município de Santa Luzia/MG, instituída pelo Decreto 3709, de 08 de janeiro de 2021, no exercício de suas atribuições legais, classifica a regularização fundiária do núcleo urbano irregular denominado Avenida Antônio de Pinho Tavares - CRISTINA B - Instauração REURB Nº 58/2023, na modalidade de Interesse Social – REURB S.

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária disposto na Lei Federal 13.465/2017.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia/MG, 09 de abril de 2024.

Marlon Resende

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana

**SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PARA SINDICÂNCIA SOCIAL**

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SINDICÂNCIA SOCIAL

Acesse o link:

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Convocacao-para-Sindicancia-Social1.pdf>**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 - EDITAL DE
RETIFICAÇÃO Nº 10 DO EDITAL DE ABERTURA**

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 10 DO EDITAL DE ABERTURA

Acesse o link:

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Edital-de-Retificacao-n.10-do-edital-de-abertura.pdf>